

PORTARIA Nº 261/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores abaixo indicados para atuarem como gestores e fiscais, bem como seus respectivos substitutos, para promover a gestão, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Contrato abaixo relacionado.

Processo SEFAZ-PRO-2025/10635.01
SIGADOC:

Termo de Nº 121/2025/SAAF/SEFAZ
Contrato:

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Contratação de serviço especializado em Construção Civil, mediante Adesão Participante à Ata de Registro de Preços nº 002/2023/SAAF/SEFAZ, para execução de obra de reforma e ampliação do Sistema GPON na Escola Fazendária da Sede da Secretaria de Estado De Fazenda da Secretaria de Estado De Fazenda, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual desconto a ser aplicado sobre a TABELA SICRO e/ou TABELA SINAPI (sem desoneração), acrescido do BDI, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 002/2023/SAAF/SEFAZ, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023/SAAF/SEFAZ e seus anexos

Valor da R\$ R\$ 278.295,14 (duzentos e setenta e oito mil duzentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos)
Contratação:

Gestor: Simone da Silva Ribeiro - Matrícula: 251368

Gestor Victor Hugo Alves de Souza - Matrícula: 298257
Substituto:

Fiscal: Taumaturgo Neiderle Pereira - Matrícula: 332159

Fiscal Michelle Rodrigues Nassar - Matrícula: 354079
Substituto:

Art. 2º. Os atos dos Gestores e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7º da Lei 14.133/21 artigos 13 e 14 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 artigos, 15 e 307 a 324 do Decreto Estadual nº 1525/2022 e artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-M

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 26 de novembro de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

(Assinado via Sigadoc)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 8686b830

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar